TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços continuados de Atenção Domiciliar (Home Care), compreendendo assistência multiprofissional, fornecimento de insumos, locação e manutenção de equipamentos e demais recursos necessários ao atendimento do paciente, residente no Município de Santa Maria/RS, em cumprimento de decisão judicial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre de determinação judicial que impõe ao Estado do Rio Grande do Sul o fornecimento de atendimento domiciliar especializado ao paciente, conforme prescrição médica acostada aos autos do Processo nº 5032626-41.2023.8.21.0027.

A necessidade encontra fundamento no art. 196 da Constituição Federal, que assegura o direito à saúde, bem como na obrigação da Administração Pública de cumprir as decisões judiciais.

Considerando inexistir política pública estadual específica para o fornecimento direto da assistência domiciliar especializada prescrita, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a continuidade do tratamento, evitar a interrupção da assistência e prevenir responsabilizações decorrentes do descumprimento da ordem judicial.

Esta contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar elaborado na forma do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em Atenção Domiciliar (Home Care), responsável pela execução integral do plano terapêutico prescrito judicialmente, contemplando:

- assistência multiprofissional especializada;
- elaboração e acompanhamento do plano individual de cuidados;
- atendimento contínuo ao paciente;
- fornecimento dos insumos previstos;
- disponibilização, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados;
- monitoramento clínico permanente;
- manutenção de prontuário domiciliar único.

4. MEMORIAL DESCRITIVO:

4.1. ATENDIMENTO PROFISSIONAL DOMICILIAR:

Tipo	Procedimento	Periodicidade
Terapia Ocupacional	Atendimento com profissional especializado	05 atendimentos por semana
Técnico de Enfermagem	Atendimento com técnico de enfermagem	12 horas por dia, cinco dias na semana
Fisioterapia	Sessões de fisioterapia	05 atendimentos por semana

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Além das exigências legais de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá:

I. possuir Alvará Sanitário vigente;
II. observar integralmente a RDC ANVISA nº 917, de 19 de setembro de 2024;
III. cumprir a Instrução Normativa SPGG nº 01/2025;
IV. manter responsável técnico regularmente registrado no respectivo Conselho Profissional;V – manter todos os profissionais registrados em seus respectivos Conselhos de Classe;
V. fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários;
VI. realizar gerenciamento e destinação dos resíduos dos serviços de saúde conforme legislação vigente;
VII. comunicar imediatamente à Secretaria Estadual da Saúde eventual hospitalização ou óbito do paciente;
VIII. manter prontuário domiciliar único, cronológico e atualizado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Equipamentos como oxímetro, estetoscópio, termômetro e esfigmomanômetro, por se tratarem de itens de uso comum e indispensáveis à prestação dos serviços, são de responsabilidade da contratada, cabendo a esta o seu fornecimento e disponibilização.
- **EPIs:** O fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual devem ser fornecidos pela contratada diretamente aos seus colaboradores.
- Executar integralmente o plano terapêutico prescrito;
- Garantir substituição imediata dos profissionais ausentes;
- Manter equipe tecnicamente habilitada durante toda a execução contratual;
- Manter equipamentos em perfeito funcionamento;
- Substituir imediatamente equipamentos defeituosos;
- Manter regularidade fiscal durante toda a vigência contratual;
- Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. DA EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados no domicílio do paciente, devendo a contratada:

1. Realizar os atendimentos contratados, conforme memorial descritivo nos termos acima definidos;

2. Apresentar, mensalmente, prontuário do paciente, em ordem cronológica, com o registro de todos os atendimentos e atividades realizadas durante a atenção direta ao paciente.

   a. A apresentação poderá ser encaminhada via correspondência Física (Carta AR) ou correspondência eletrônica (e-mail), desde que nela constem todas as informações inerentes ao processo de cuidar e ao gerenciamento dos processos de trabalho necessários para assegurar a continuidade e a qualidade da assistência.

Documento assinado PROA

b. A evolução de todos os atendimentos prestados, mesmo que por membros diferentes da equipe de atendimento de determinado serviço, deverá constar no mesmo prontuário.

c. O prontuário do paciente deverá observar as orientações encartadas nas Resoluções CFM 1605/2000, CFM 1638/2002, CFM 1639/2002 e COFEN 429/2012;

d. O prontuário do paciente deverá ser preenchido, assinado e carimbado pelo (s) profissional (is) responsável(is);

3. Apresentar, mensalmente, escala dos profissionais que prestaram atendimentos ao paciente, devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo responsável técnico;

4. O prontuário do paciente, assim como a escala dos profissionais, se manuscritos, deverão conter letra legível, sem rasuras, devidamente assinados, conforme exposto nos itens 3.2.4 e 3.3.

5. Os documentos descritos nos itens 3.2 e 3.3 devem ser entregues mensalmente com a Nota fiscal (NF) para pagamento, nos termos descritos no contrato, referentes aos atendimentos realizados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será mensal, considerando:

- efetiva prestação dos serviços;
- apresentação da documentação exigida;
- ateste do fiscal do contrato.

O pagamento dependerá da aprovação da fiscalização contratual.

9. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstradas a vantajosidade da contratação e a manutenção das condições que justificaram sua celebração.

A eficácia do contrato fica condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização técnica e administrativa será exercida por servidores formalmente designados pela Secretaria Estadual da Saúde, observando-se a Instrução Normativa CAGE nº 03/2023 e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- assegurar o cumprimento integral da decisão judicial;
- garantir a continuidade do tratamento;

Documento PROA Assinado

- promover melhora da qualidade de vida do paciente;
- reduzir riscos decorrentes da interrupção da assistência;
- evitar bloqueios judiciais de recursos públicos;
- assegurar maior eficiência na gestão da demanda judicial.

12. SUSTENTABILIDADE

A execução contratual deverá observar os critérios ambientais previstos na Instrução Normativa SPGG nº 01/2025, especialmente quanto ao gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde, utilização racional de materiais e descarte ambientalmente adequado dos resíduos produzidos durante a assistência.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, a decisão judicial, a prescrição médica, a estimativa de custos e os demais documentos constantes do processo administrativo.

A execução contratual observará a Lei nº 14.133/2021, a RDC ANVISA nº 917/2024, a Instrução Normativa CAGE nº 03/2023, a Instrução Normativa SPGG nº 01/2025 e as demais normas aplicáveis.

Observação: Fornecimento de Serviço de Atenção Domiciliar para **L.I.S.P.**, município de **SANTA MARIA/RS**. Código do Centro de custo DRE: Demandas Judiciais 90750.

Documento PROA Assinado

Nome do documento: TR LISP JUL 26.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Kimberly Sanco Keis	SES / DRE-NAJUR / 2841316017	21/07/2026 16:21:46

Documento PROA Assinado